



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

DECRETO Nº 288/2020

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro deste ano consagrado às comemorações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Bonito, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro (quinta-feira) de 2020.

Parágrafo único. O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.


ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal